



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/80

Súmula - Rejeita Parecer do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dia do mês de dezembro do ano
de mil novecentos e oitenta (1^a-12-1.980. Sec. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 02/80

Encaminhe-se a Or- **SÚMULA: REJEITA PARECER DO TRIBUNAL DE**
dem do Dia da próxima **CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ**
reunião- em-1º-12-1.980 **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pres. Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PA
RANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE ~~PRO~~
~~JECTO~~ DE DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Considerando a instrução de Contador do
Tribunal de Contas -27, concludindo como corretas as con -
tas do Município de Cambará;

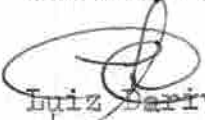
2º - Considerando o parecer de nº. 6.303/78
do procurador do Estado e Procurador Geral do Estado, opi
nando sobre a aprovação da prestação de contas da adminis
tração financeira do município de Cambará;

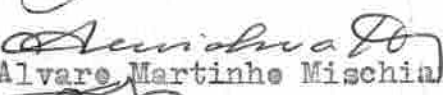
3º - Considerando, ainda a não aprovação da
referida ~~aproximação~~ prestação de contas pelo Auditor foi de
vida a erros técnicos dos contadores da gestão anteriores
referente a contabelização de empréstimos feitos por ante
cipação da receita, anteriores ao dia 30 de janeiro de -
1.977, conforme parecer do próprio parecer do Tribunal de
Contas do Estado:

Art. 1º - Fica rejeitado o parecer prévio -
do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativos a
prestação de contas do exercício financeiro de 1.977 do
Município de Cambará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. Em 01-dezembro de 1.980

Comissão de Finanças e Orçamento


Luiz Bariva


Alvares Martinho Mischiatti


Luiz Uchida